



=LEI Nº 1.237, DE 31 DE JANEIRO DE 1983=

Dispõe sobre doação de faixa de terreno e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar a JO-SÉ LUIZ DA SILVA, a faixa de terreno do patrimônio municipal, anteriormente a 1917, localizada à rua Sarah Gotti, nesta cidade, medindo 11,40 m. (Onze metros e quarenta centímetros) na linha de frente, 11,00 m. (Onze metros) na linha de fundos, 9,50 m. (Nove metros e cinquenta centímetros) de um lado e 7,50 m. (Sete metros e cinquenta centímetros) do outro lado, totalizando 94,40 m². (Noventa e quatro metros e quarenta centímetros quadrados), confrontando pela frente com a citada rua Sarah Gotti, pelos fundos com Maria José Basílio e pelas laterais com quem de direito.

Art. 2º - Na faixa de terreno objeto da doação, o donatário se compromete a construir sua casa própria, observados os prazos fixados na legislação pertinente, ou sejam, 3 (três) meses para iniciar e 18 (dezoito) meses para concluir as obras de construção, contados da data do respectivo Alvará de Licença, findo os quais, se não cumprida a finalidade da doação, dito terreno reverterá ao patrimônio municipal, independente de ação judicial ou extra-judicial.

Art. 3º - A faixa de terreno ora dada não poderá ser alienada de qualquer forma e nem gravada sem que sejam cumpridas as finalidades que motivaram a doação.

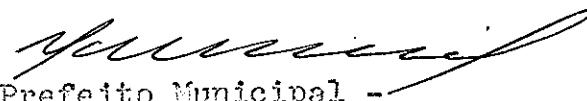
Parágrafo Único - Fica ressalvada a possibilidade de gravame ao Banco Nacional da Habitação ou outro órgão do Sistema Financeiro da Habitação, para fins de construção da casa própria no imóvel doado.

Art. 4º - As despesas decorrentes da doação serão de responsabilidade do donatário.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Paço da Municipalidade, aos trinta e um dias do mês de janeiro de 1983.


- Prefeito Municipal -